



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação junto a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha, por meio de um Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), em acordo com a Portaria CAPES Nº 243, de 6 de novembro de 2019, a criação de uma turma sob demanda autofinanciada do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa (PPGJA) - Curso de Mestrado Profissional da Universidade Federal Fluminense (UFF), em parceria com a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor - EASTJAM, mediante oferta de 20 (vinte) vagas, com aulas na modalidade de ensino remoto, em plataforma digital, com carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas, com datas e horário a serem definidos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A criação e desenvolvimento do Curso de Mestrado Profissional em Justiça Administrativa envolve inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa, e busca aprofundar conhecimento técnico-científicos e instrumentais, que contribuirão para melhor qualificação de servidores(as) e magistrados(as) deste Poder Judiciário, visando uma prestação jurisdicional mais efetiva.

2.2. Além de objetivar a formação de profissionais aptos a contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema judicial de proteção do cidadão em face da Administração Pública, intenciona a implantação da pesquisa nas áreas de conhecimento fundamentais à prestação jurisdicional administrativa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber:

- a) Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- b) Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/2002.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Curso de Mestrado terá a duração e carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas equivalentes a 48 (quarenta e oito) créditos. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

5.2. Constituem atividades programadas a participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizadas no âmbito do PPGJA, estudos supervisionados por docente do PPGJA, dentre outras, a critério do Colegiado. As atividades programadas estarão relacionadas com o objeto da dissertação do mestrando.

5.3. Para integralizar 720 horas (48 créditos), o discente deverá:

a) cursar 4 disciplinas obrigatórias, cada uma com 45 horas (3 créditos) e 4 disciplinas optativas, cada uma também com 45 horas (3 créditos), em um total de 360 horas (24 créditos);

b) realizar 2 atividades programadas, cada uma com 45 horas (3 créditos), em um total de 90 horas (6 créditos);

c) elaborar e defender projeto (exame de qualificação), em 60 horas (4 créditos), e elaborar e defender trabalho final, em 210 horas (14 créditos).

5.4. As disciplinas e as atividades programadas serão na modalidade de ensino remoto, em plataforma digital e ocorrerão uma vez por mês, durante uma semana, nos dias e horários fixados em calendário previamente informado.

5.5. Durante o período de disciplinas, as aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

5.6. Os discentes vinculados à CONTRATANTE deverão possuir nível superior completo e alcançar os requisitos mínimos do processo seletivo.

5.7. Os candidatos deverão indicar no anteprojeto de pesquisa, por ocasião da inscrição, qual a Linha de Pesquisa e a Subárea escolhida, às quais permanecerão vinculados.

5.8. Os candidatos serão habilitados conforme ordem de classificação geral, independentemente da Linha de Pesquisa ou da Subárea escolhida.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor do investimento varia conforme o número de vagas. A tabela abaixo apresenta uma síntese do investimento para 20 vagas:

Item	Valor por discente	Número de meses	Número de Alunos	Valor Total
Matrícula	R\$ 2.700,00	1	20	R\$ 54.000,00
Mensalidade	R\$ 2.700,00	24	20	R\$ 1.296.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.350.000,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ministrará o curso nos dias e horários definidos, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. Aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

7.3. Realizar o processo seletivo.

7.4. Disponibilizar informações pertinentes ao programa.

7.5. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

7.6. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.7. Indicar, em conjunto com a CONTRATANTE, as datas e horários das aulas remotas.

7.7.1. A alteração das datas e horários de aulas, em razão da necessidade de algum ajuste pela Coordenação do curso, só poderão ser feitos mediante anuência da CONTRATANTE e prévio aviso aos mestrandos.

7.8. Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico necessário à execução do objeto contratado.

7.9. Conduzir a execução das atividades com eficiência, bem como dentro de práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas.

7.10. Manter à frente dos serviços representante credenciado capaz de responsabilizar-se por sua direção, no caso, o Coordenador do Projeto.

7.11. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária à execução das atividades.

7.12. Confiar a execução das atividades a profissionais idôneos e habilitados a utilizar o mais alto nível da técnica atual, assegurando o atendimento às competências requeridas durante a vigência do Contrato

7.13. Responsabilizar-se pela manutenção do nível de qualidade necessário à execução do objeto contratado.

7.14. Garantir que seu pessoal, quando visitar as dependências da CONTRATANTE, esteja acompanhado por um colaborador desta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Definir os candidatos que participarão do processo seletivo.

8.2. Divulgar internamente a agenda das disciplinas.

8.3. Convocar os participantes para as aulas.

8.4. Acompanhar as atividades realizadas.

8.5. Fazer contato com a Coordenação do PPGJA quando necessário.

8.6. Prestar suporte informacional e operacional.

8.7. Liberar os participantes de suas atribuições laborais nos horários de aula (caso seja necessário).

8.8. Disponibilizar todos os dados, condições e informações técnicas necessários à boa execução do objeto do Contrato, bem como à implementação dos resultados obtidos.

8.9. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades estabelecidas no Contrato, visando à otimização e/ou adequação quando necessários.

8.10. Efetuar o pagamento dos serviços à gestora financeira e administrativa do Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Instrumento.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1. Para a execução do objeto faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, que será(ão) oportunamente designado(s) pela CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O valor integral deverá ser desembolsado antes do processo de seleção, tendo em vista que a partir da matrícula, os discente já se tornam alunos, com todos os seus direitos e deveres, inclusive o vínculo que garante o direito de obter o diploma após integralizar todos os créditos e realizar a defesa da dissertação, observados os prazos máximos fixados para a conclusão do curso.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Os servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo TJAM, assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que este instrumento retrata o que fora ordenado aos servidores subscritos. Dessa forma, seguem abaixo-assinados os responsáveis pela elaboração deste instrumento, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Geraldo Jorge Sales Rocha Júnior
Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Diretor(a)**, em 17/01/2022, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Assistente Judiciário**, em 17/01/2022, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429826** e o código CRC **367F46AF**.